ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2235/2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, NO VALOR DE R$ 1.350.000,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0002/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, em favor da **Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas**, no valor de R$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais) nos termos que dispõe o art. 40, II, da Lei nº 4.320/64, destinado à **"Criação de Fonte de Destinação de Recurso/Reforço de Dotação Orçamentária"**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02. Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2030	Secretariaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos – Asfalto				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27003110	R$	400.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**400.000,00**

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2030	Secretariaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infrae-strutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.18	Pavimentação de Logradouros Públicos – Paralelepípedos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	27003110	R$	950.000,00
Total do Crédito Suplementar (R$)						**950.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior,** nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior de Emenda Parlamentar Individual do Deputado João da Silva Maia – Conta Corrente nº 44347-6, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	27003110	R$	1.0000.000,00
Superavit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior de Emenda Parlamentar Individual do Senador Rogério Marinho– Conta Corrente nº 44349-2, Agência nº 0892-3 – Apodi – RN.	Fonte de Recurso	27003110	R$	350.000,00
Valor do Superávit Financeiro (R$)				**1.350.000,00**
Total do Superavit Financeiro (R$)				**1.350.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN,14 de janeiro de 2025
.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E867CA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2025. Edição 3455
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/